

OCEANA OFFSHORE S.A.

CNPJ/MF nº 14.882.295/0001-81

NIRE 33.3.0030510-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada ao dia 19 do mês de outubro de 2017, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº110, 8º andar, Botafogo, CEP 22.290-240. **PRESENÇA:** presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** a ratificação da celebração, pela controlada indireta Companhia Brasileira de Offshore (“CBO”), na qualidade de contratante e Afiançada de Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº. 180637814 (“Terceiro Aditamento ao Contrato de Fiança”) junto ao Banco Santander Brasil S.A. (“Santander”), bem como pela Companhia, na qualidade de Devedora Solidária e Garantidora, e pela controlada indireta Aliança S.A – Indústria Naval e Empresa de Navegação (“Aliança”), na qualidade de Afiançada para alterar os termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº. 180637814 celebrado em 10 de junho de 2014 (“Contrato de Fiança”), e **(ii)** se aprovada a matéria descrita no item discriminado acima, autorizar os diretores da Companhia a tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem isoladamente quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução da matéria aprovada. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Os Conselheiros, após análise e discussão das matérias propostas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram **quanto ao item (i):** a aprovação

da ratificação da celebração pela CBO, na qualidade de contratante e Afiançada, bem como pela Companhia, na qualidade de Devedora Solidária e Garantidora, e da controlada indireta Aliança, na qualidade de Afiançada, do Terceiro Aditamento ao Contrato de Fiança junto ao Santander para alterar o Contrato de Fiança conforme segue: **(i.a)** incrementar em mais 20% (vinte por cento) as garantias já oferecidas no âmbito do Contrato de Fiança, por meio de pagamento mensal no montante de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) do valor das Obrigações Garantidas até o atingimento do valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) das Obrigações Garantidas, em pagamentos a serem realizados entre 27/04/2018 a 27/12/2018; **(i.b)** reforçar a garantia a ser prestada por meio de cessão fiduciária de fundos cambiais em 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado da fiança, caso não seja cumprido o índice de cobertura de serviço da dívida, e **quanto ao item (ii):** a autorização para os diretores da Companhia tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução das matérias aprovadas acima.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha; Conselheiros: José Guilherme Cruz Souza, Marcelo Penna Dodsworth, Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Bruno pessoa Serapião, Andre Franco Sales, Marcelo Antonio Gonçalves Souza e Ricardo Schenker Wajnberg. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

Leonardo Pimenta Gadelha

Secretário da Mesa

